



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 16/2018 - GAB

Pitanga, 31 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores
Pitanga-PR

Senhor Presidente:

Enviamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 14/2018, que autoriza o a
doação de imóvel urbano, para os trâmites em regime normal nessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 14/2018



Autoriza a doação de imóvel urbano e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para o Estado do Paraná, uma área de terras medindo 5.690,00 m², (cinco mil e seiscentos e noventa metros quadrados), constituído pelo lote nº 40-E, zona 01 do Quadro urbano desta cidade, matrícula nº 35.209 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, contendo a seguinte descrição, metragens e confrontações:

Memorial Descritivo

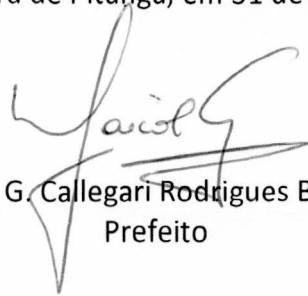
Nordeste – Confronta com o lote nº 40-F, medindo 189,51 metros e rumo N0 48°25'07"SE;
Sudeste – Confronta com Rua Francisco Berardi, medindo 30,00 metros e rumo NE 41°34'53"S0;
Sudoeste – Confronta com o lote nº 40-C e 40-Remanescente, medindo 189,83 metros e rumo de SE 48°25'07"N0 e a Noroeste – Confronta com lote da Producerta, medindo 30,00 metros e rumo S0 42°11'59"NE.

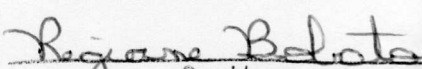
Art. 2º O imóvel doado e descrito no artigo 1º se destina à construção da sede da 3ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.

Parágrafo único: O imóvel doado reverterá ao patrimônio público do Município, caso a obra não seja edificada no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Lei ou haja desvio da finalidade a que se destina.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Pitanga, em 31 de janeiro de 2018.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	14/2018
Data	31 / 01 / 18
às 16 horas e 01 minutos.	
	
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 14/2018

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

Justifica-se o projeto que ora enviamos para apreciação de Vossas Excelências, a necessidade de se construir uma sede nova e com instalações mais adequadas para o funcionamento da 3ª Companhia do 16º Batalhão de Polícia Militar do Paraná de nosso Município.

Trata-se de uma das ações conjuntas entre o Governo Municipal e o Governo Estadual, na implantação de uma infra-estrutura à altura do progresso e desenvolvimento de Pitanga, ainda informo que o projeto de construção da sede já se encontra aprovado somente aguardando a liberação do terreno para dar início a obra.

Sem mais para o momento, solicitamos aprovação do projeto em tela em regime normal nesta colenda Casa de Leis.

É a Justificativa.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária

LAUDO DE AVALIAÇÃO

I – Pressuposto de Competência

O Presente Laudo trata de apresentar análise conclusiva do trabalho desenvolvido pela CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária –, designada pela Portaria nº 1345 de 14 de Dezembro de 2017, formada pelo seu Presidente o Sr. Lucas Emanuel Marcondes Klemer, pelo Secretário Sr. Luiz Carlos Ayres Guimarães e pelo Membro Sr. Mario João Walter para apurar as variáveis que possibilitarão a formação de perspectiva de preço de locação e compra objetos da seguinte análise, levando-se em consideração o valor atual de locação ou venda.

II – Características e Descrição do Imóvel

A Presente avaliação se destina a estipular valor base, com a finalidade de doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, identificado como Lote 40-E da zona 01 do perímetro urbano desta cidade, distribuído sob matrícula nº 35209 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 5690,00m².

III – Parâmetros para Avaliação do Imóvel

Para avaliação em estudo foram considerados os seguintes itens, para que fossem atendidos pelos pretensos imóveis:

- a) Localização do Imóvel: Boa, próximo ao CEEP bem como a sede do RPPS Municipal;
- b) Acessibilidade: Ótima, vias de acesso pavimentadas por asfalto, bem como calçadas de paver;
- c) Potencialidade da Área: Boa, Ótima área total comportando as mais variadas formas de exploração de solo;
- d) Pesquisa Imobiliária: Não foram juntadas quaisquer avaliações ou encaminhadas para esta Comissão para apreciação;
- e) Infraestrutura: mínimo boa; deve atender as especificações contidas no ofício supra.

IV – Avaliação do Imóvel

Vistas e analisadas estas circunstancias, esta Comissão deliberou no seguinte sentido, delibera-se e determina-se para calculo da perspectiva do valor de de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, identificado como Lote 40-E da zona 01 do perímetro urbano desta cidade, distribuído sob matrícula nº 35209 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com área de 5690,00m², no seguinte *quantum* de R\$ 270.798,48 (duzentos e setenta mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Sendo usado a Planta Genérica de Valores da Lei Complementar 08/2009 – Código Tributário Municipal – para cobrança de ITBI, que estabelece um coeficiente de 0,6UFM por m², sendo determinado R\$ 47,59 por m².

V – Conclusão

Ante o exposto e tendo deliberado unanimemente sobre o valor acima descrito esta CMAI – Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária na presença de todos os seus membros acordaram em reduzir a termo o presente laudo em duas vias que assinam e datam para fins de direito.

Por derradeiro, encaminha-se o presente a Secretária de Administração para apreciação da presente por aquela pasta.

Pitanga, 22 de Janeiro de 2018.

Lucas Emanuel Marcondes Klemmer – Presidente

Luiz Carlos Ayres Guimarães – Secretário

Mario Joao Walter – Membro

matrícula
35.209folha
1

PITANGA DE



IMÓVEL:- Procede-se a matrícula de uma área de terrenos medindo 5.690,00 m² (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Metros Quadrados), constituído pelo Lote nº40-E, zona 01 do Quadro Urbano desta cidade., compreendido dentro dos seguintes limites e confrontações:- **NORDESTE**- Confronta com o lote nº40-F, medindo 189,51 metros e rumo N0 48°25'07"SE; **SUDESTE**- Confronta com a Rua Francisco Berardi, medindo 30,00 metros e rumo NE 41°34'53"S0; **SUDOESTE**- Confronta com o lote nº40-C e 40-Remanescente, medindo 189,83 metros e rumo de SE 48°25'07"N0 e a **NOROESTE**- Confronta como lote da Producerta, medindo 30,00 metros e rumo S0 42°11'59"NE.

PROPRIETÁRIO:- MUNICIPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.172.907/0001-08, com sede e foro na Praça 28 de Janeiro, Centro, Pitanga-PR.

REGISTRO ANTERIOR:- M.34.030, do livro 02 de RG., deste Ofício. AA



FUNARPEN

DIGITAL

psIw.qyeC6.G5Ipx

Controle

60UzH.R6QAa

Pitanga, 24 de outubro de 2017

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19, da Lei nº 2112/73, alterada pela Lei nº 30106/75, a presente FOTOCOPIA e reprodução fiel da matrícula original transcrita em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTERTEC.

Pitanga



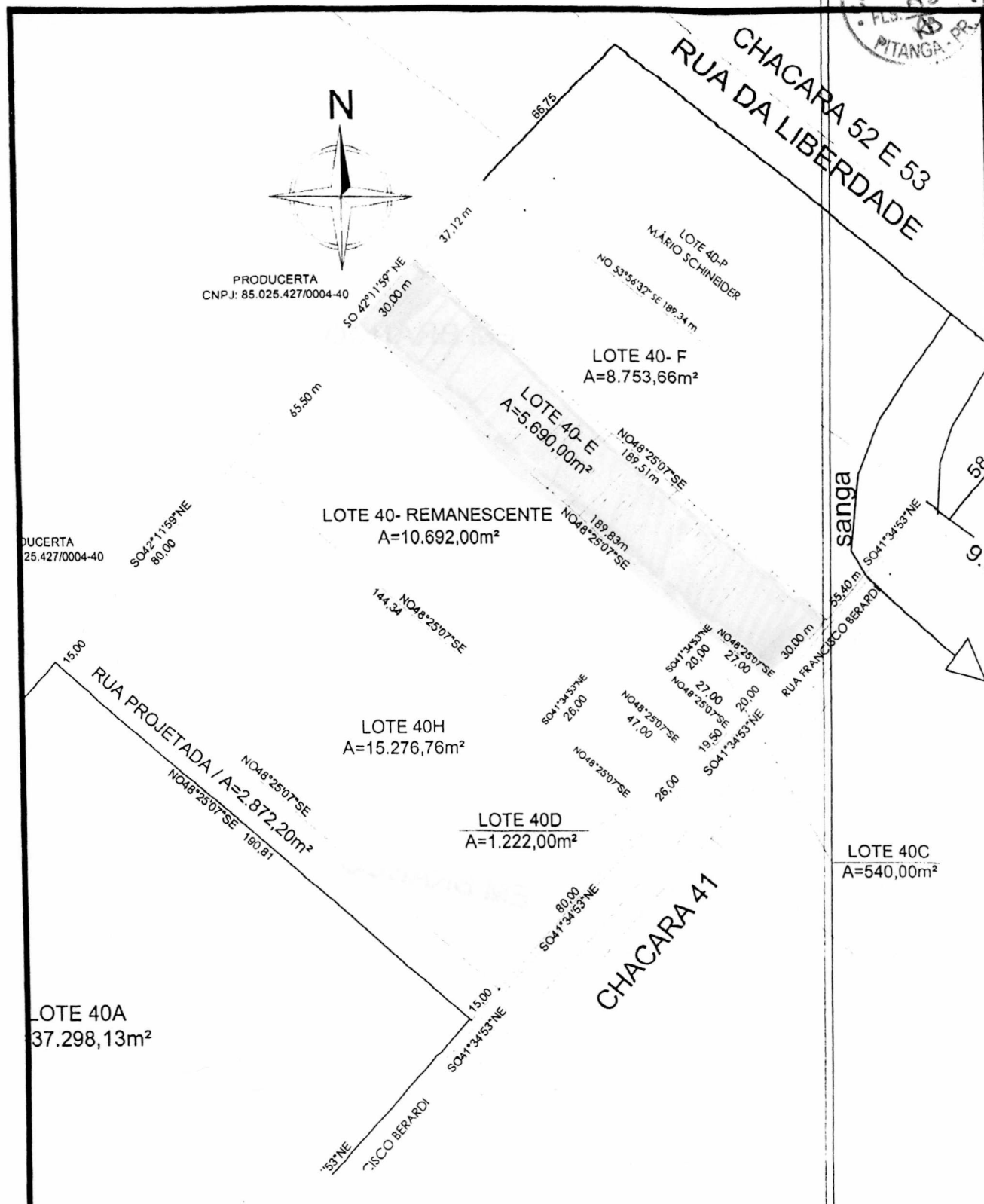
Edson Aluisio Vieira Cleve - Oficial



Bea Regina Mâris de Godoy Gomes Cleve



Juarez Gomes Cleve - Oficial Substituto



Preeitura Municipal de Pitanga
Assessoria de Planejamento
APROVADO em 14 / 08 / 2017

Edison José Marcondes Filho
Edison José Marcondes Filho
Engenheiro Civil
CREA: PR-89054/D

PLANTA DE DESMEMBRAMENTO
ZONA 01 / QUADRO URBANO
LOTE Nº 40-REM - ÁREA 10.692,00m² / LOTE Nº 40-E - ÁREA 5.690,00m²
LOTE Nº 40-F - ÁREA 8.753,66m²

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE PITANGA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
TAISE PRISCILA HENCKEL - CAU A71946-3

DESENHO
BETO

ESCALA
1:2000

DATA
03/07/2017

ÁREA
LOTE 40-REM
A=10.692,00m²
LOTE 40-E
A=5.690,00m²
LOTE 40-F
A=8.753,66m²

CHACARA 41